

LEI Nº 3.789, de 15 de maio de 2003

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Fernão Dias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO FERNÃO DIAS, a importância de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente ao período de janeiro a maio de 2003.

Parágrafo único. Para fins do repasse previsto no “caput” deste artigo, fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 15 de maio de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ELMO NÉLIO MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

IRINEU CARVALHO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

NILZON BORGES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

NOÉ PEREIRA DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

...(cab)